



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 22

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 0260

TAQUIGRAFIA

70ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 13 de Dezembro de 2017

Presidência do Sr.
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.
LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 17 horas e 08 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adeline Follador (DEM), Alex Redano (PRB), Airton Gurgacz (PDT), Anderson do Singeperon (PV), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Geraldo da Rondônia (PHS), Jean Oliveira (PMDB), Jesuino Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineho da Fetagro (PT), Lebrão (PMDB), Luizinho Goebel (PV), Ribamar Araújo (PR) e Rosângela Donadon (PMDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Aécio da TV (PP), Hermínio Coelho (PDT), Leo Moraes (PTB); Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (PMDB).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta 70ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa. Passamos à Ordem do Dia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 855/17 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 304. Altera dispositivo da Lei nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre produção, comercialização, transporte, armazenamento e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.017, de 20 de novembro de 2001, e dá outras providências”, em redação final.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em votação o Projeto de Lei 855/17, a sua redação final. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só uma lembrança aqui. Esse projeto, os dois índices que foram tirados, foi justamente os dois índices que foram colocados agora, os outros já existiam. E é justamente para taxar quem contrabandea esses produtos, quem faz contrabando. Não entra, entra de caminhão, entra de carreta, nós fizemos isso agora. Nós fizemos isso agora. O governo encaminhou para cá e nós acabamos de descaracterizar tudo que foi construído durante esses 06 meses aí, por falta de entendimento.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Aprovada a redação final do projeto.
Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matéria, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

seguida, a fim de apreciarmos a seguinte matéria: Projeto de Lei 767/2017, que "Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II de que trata o artigo 2º da Lei nº 3.971, de 28 de dezembro de 2016, que alterou o artigo 3º da Lei nº 3.647, de 6 de novembro de 2015 – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para período de 2016 – 2019."

E também o Projeto de Lei 768/17, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018". A Lei do Orçamento Anual – LOA.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, a LOA não ia ser votada sozinha? Por que está votando dois Projetos no mesmo nome? A LOA está votando sozinha numa Extraordinária. Como é que acabaram de falar que o PPA não estava. Oh! Deputado Cleiton. Oh! Deputado Cleiton! Deputado, parece que a gente está aqui brincando mesmo de fazer política. Eu acho que a gente tem que levar essa coisa a sério, falou que não tinha PPA, falou que ia votar só a LOA, agorinha.

O SR. CLEITON ROQUE – Não tem PPA, é apenas um Anexo, Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ninguém está brincando aqui não. Pô! Falou que não tinha PPA aqui envolvido. Que Anexo é esse? Que Anexo é esse? Eu não sei que Anexo é esse e ninguém sabe que Anexo é esse. Pô! Acabamos de discutir uma situação aqui agorinha.

Então coloca, tira. Então vota só a LOA então. Para com isso! Aqui não tem menino não! Eu falei, perguntei: Tem LOA? - Não tem.

O SR. CLEITON ROQUE – Deputado, deixa eu falar uma coisa para Vossa Excelência, Deputado. Deputado Jesuíno, ninguém acha que o senhor é menino não, por favor, por favor.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado Jesuíno, o PPA é natural que o Executivo precisa fazer as adequações. Eu acho que compete a nós acompanhar, fiscalizar. Agora, a adequação do PPA, isso é natural que o Executivo precisa a cada ano fazer as revisões.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Laerte, eu não estou preocupado em questão de tempo, a gente tem que discutir isso aqui, isso aqui é a questão de Governo, é questão de tudo. O Plano Plurianual tem que ser debatido. Está sendo alterado por quê? Que o PPA é para 4 nos, está sendo alterado 2015/2016. Eu quero saber o que foi alterado. O que foi alterado?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Ontem teve a reunião de Comissão de Finanças, inclusive, eu não faço parte, mas eu estava lá, eu fui lá e foi discutido a LOA, o PPA também. E aqui também o Chefe da Casa Civil e o Secretário de Planejamento vieram aqui para discutir, para tirar as dúvidas, ontem.

Quem foi Executivo sabe que a responsabilidade do PPA é deles. Se eles fizerem a coisa errada, são eles que vão pagar. Nós temos que fiscalizar, agora, aqui a questão da... Ontem foi feita a explanação aqui e ali é..., se ele não adequar, ele fez a mudança no Orçamento, aí vai ficar errado mesmo.

O SR. CLEITON ROQUE – Senhor Presidente, eu não relatei a matéria, o Projeto de Lei 767 na Comissão, Mensagem 201, quem relatou foi o Deputado Aécio da TV, mas essa matéria aqui, qual é a alteração que está tendo aqui? Até o ano, o Orçamento de 2017 as transferências da União para o Estado era contabilizada como Receita Corrente Líquida. Quando o

Governo do Estado mandou até agosto para o TCE, para análise da receita prévia, estava incluída como receita corrente líquida.

Porém, nesse período houve uma alteração através do STN de que essas receitas têm que ser contabilizadas como receita de capital. Ela tem que ser excluída da receita corrente. Ai, o que é que aconteceu? O Governo encaminhou o PL para Casa, fazendo a alteração nos anexos do PPA, que já tinha sido aprovado pela Casa, já está em vigor, que se extingue no dia 31 de dezembro de 2019, que é o primeiro ano do próximo Governador, tem que fazer essa alteração, adequando ao Orçamento de 2018. Como tem que ser votado a alteração do PPA na mesma Sessão de que o Orçamento, esse projeto está pronto para votação, o Deputado Aécio aprovou o parecer dele na Comissão no mês de outubro, no dia 24 de outubro de 2017. Ficou aguardando a peça orçamentária para ser votada. Não tem aqui nenhuma pegadinha, nem um tipo de... As coisas hoje estão públicas, estão tudo nos portais de transparência. E Deputado Jesuíno...

O Sr. JESUÍNO BOABAID - Ninguém está falando em pegadinha, está falando em questão de PPA, Vossa Excelência sabe disso, Deputado Cleiton.

O SR. CLEITON ROQUE – Vossa Excelência, está explicado aqui...

O SR. JESUÍNO BOABAID – PPA, você pode ajustar, tirar daqui e colocar... É isso.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está encerrada à Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 17 minutos)

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/GAP-SP/2017 Processo Administrativo nº 00019106/2017-81

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através de seu Secretário Geral, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 287/GAPSP/2017, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/GAPSP/2017 - UASG 120633, do Grupamento de Apoio de São Paulo – Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, tendo como fornecedor a empresa T Koloszuk Comércio de Móveis Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.119.408/0001-82, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2500 – Jd. Califórnia, Jacareí/SP, CEP 12305-490, para aquisição do material permanente constante do Anexo I, no valor total de R\$ 1.745.492,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais), com vistas a atender as necessidades do edifício da nova sede do Poder Legislativo.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2018.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral - ALE/RO

ANEXO I - SOFÁ E POLTRONA - CARONA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR-UNIT	VLR-TOT
	SOFÁ DE 01 LUGAR - ALMOFADA FIXA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO;				
119. GRUPO 04	Camada de espuma em poliuretano indeformável d-26 kg/m ³ . Estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. Pés em aço cromado; revestimento em couro ecológico na cor preta. Altura do assento 450 mm, profundidade do assento 500mm, altura livre do encosto 300 mm. Altura total 700mm. Profundidade total 780 mm. Largura total 930 mm. Revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).	UND	5	1.733,00	8.665,00
	SOFÁ DE 01 LUGAR - DIRETORIA - ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO;				
116. GRUPO 04	Camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m ³ . Estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design le corsusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).	UND	127	3.209,00	407.543,00
	SOFÁ DE 02 LUGARES - DIRETORIA - ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO;				
117. GRUPO 04	camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m ³ . Estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design le corsusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).	UND	10	4.564,00	45.640,00
	SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA - ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO;				
118. GRUPO 4	Camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m ³ . Estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design le corsusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).	UND	4	6.577,00	26.308,00

ANEXO I - SOFÁ E POLTRONA - CARONA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR-UNIT	VLR-TOT
248. GRUPO 04	<p>POLTRONA - AUDITÓRIO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA</p> <p>Medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90 mm, em aço abnt 1008/1020 com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C sendo o fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de parafusos injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento de todas as estruturas metálicas, centrais e de extremidade, são fechadas desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620 mm de altura por 260 mm de largura, no mínimo. assento e encosto: auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetel ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração. não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. os eixos de rebatimento do assento e encosto (sincronizado) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto. estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 13,5 mm e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. no caso do contra encosto, observando a poltrona na porção traseira do encosto, não há subdivisão da contra capa plástica e suporte do encosto, esteticamente, o observador só percebe uma contra capa injetada em polipropileno que perfaz todo o contra encosto, em peça única, pelo menos, a blindagem plástica do contra encosto deverá apresentar furações para absorção sonora, sendo no mínimo, 100 orifícios dispostos nesta blindagem e cujo diâmetro esteja entre 4 e 6 mm. a especificação do diâmetro prevê que a furação seja eficaz para proporcionar absorção sonora porém sem afetar o aspecto estético e de segurança do produto nesta região. não é admitido o uso de perfil de bordo extrudado em pvc ou outro material externo à blindagem para fixação das capas, bem como parafusos. a fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos parafusos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados. espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. revestimento - assentos e encostos revestidos por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais. braço e prancheta: apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. tampo da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. para guardar a prancheta dentro da lateral, o usuário deve escamotear o apoio no sentido transversal e, em seguida, escamotear a prancheta para dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoio braço em sua situação inicial de uso, quando a prancheta permanece escamoteada dentro da lateral. eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço inox. um único apoio, que, pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas, não deve acompanhar uso de prancheta e, portanto, não terá necessidade de escamoteamento lateral. aspectos dimensionais (em mm): largura da superfície do assento: 480 a 500 mm; profundidade da superfície do assento: 470 a 480 mm; extensão vertical do encosto: 710 a 720 mm; largura do encosto na região da borda superior: 440 a 450 mm; largura do encosto na região do apoio lombar: entre 470 e 480 mm; medida entre eixos: entre 590 e 610 mm; altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: 920 a 930 mm; profundidade total fechado: entre 350 e 370 mm.</p>	UND	600	1.948,00	1.168.800,00

ANEXO I - SOFÁ E POLTRONA - CARONA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR-UNIT	VLR-TOT
	POLTRONA - AUDITÓRIO OBESO: ESTRUTURA - EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA				
249. GRUPO 04	MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 45 X 1,90 MM, EM AÇO ABNT 1008/1020, com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrolítica com cura em estufa temperatura superior à 200°C sendo o fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento de todas as estruturas metálicas, centrais e de extremidade, são fechadas desde o apoio de braço até a sapata de fixação ao piso, com 620 mm de altura por 260 mm de largura, no mínimo, assento e encosto: auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetil ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração, não será aceito sistema de rebatimento por meio de estruturas e tirantes metálicos que fiquem expostos entre o assento e o encosto durante o uso, possibilitando assim efeito de aprisionamento de mãos, dedos ou cabelos do usuário. os eixos de rebatimento do assento e encosto (sincronizado) devem estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto. estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 18 mm e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda mig que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrolítica com cura em estufa temperatura superior à 200°C. acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. no caso do contra encosto, observando a poltrona na posição traseira do encosto, não há subdivisão da contra capa plástica e suporte do encosto, esteticamente, o observador só percebe uma contra capa injetada em polipropileno que perfaz todo o contra encosto, em peça única, pelo menos, a blindagem plástica do contra encosto deverá apresentar furações para absorção sonora, sendo no mínimo, 100 orifícios dispostos nesta blindagem e cujo diâmetro esteja entre 4 e 6 mm. a especificação do diâmetro prevê que a furação seja eficaz para proporcionar absorção sonora porém sem afetar o aspecto estético e de segurança do produto nesta região. espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. revestimento - assentos e encostos revestidos por tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração. acabamento dado por costuras laterais: 4 braço e prancheta; apoio braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. tampo da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrolítica à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta, para guardar a prancheta dentro da lateral, o usuário deve escamotear o apoio no sentido transversal e, em seguida, escamotear a prancheta para dentro da lateral, finalizando com o posicionamento do apoio braço em sua situação inicial de uso, quando a prancheta permanece escamoteada dentro da lateral. eixo de pivô da prancheta produzido em aço inox. um único apoio, que, pode estar disposto na extremidade ou no centro da fileira, de acordo com o layout das pranchetas, não deve acompanhar uso de prancheta e, portanto, não terá necessidade de escamoteamento lateral. aspectos dimensionais (em mm): largura da superfície do assento: 960 a 980 mm; profundidade da superfície do assento: 470 a 480 mm; extensão vertical do encosto: 710 a 720 mm; largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 900 mm medida entre eixos: 1090 mm.	UND	17	5.208,00	88.536,00
VALOR TOTAL =>				1.745.492,00	